



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3014

PROJETO DE LEI Nº 24 / 2024

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Araújos/MG para o exercício
financeiro de 2025.**

A Câmara Municipal de Araújos aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Araújos estima a receita e fixa a despesa em R\$ 43.928.000,00 (Quarenta e três milhões, novecentos e vinte e oito mil reais), para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º A Receita do Município de Araújos é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.768.000,00
1.2. Contribuições	900.000,00
1.3. Receita Patrimonial	1.233.500,00
1.6. Receita de Serviços	5.000,00
1.7. Transferências Correntes	42.815.820,00
1.9. Outras Receitas Correntes	11.100,00
Soma	48.733.420,00
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Contribuições	0,00
Soma	0,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	608.580,00
2.2. Alienação de Bens	5.000,00
2.4. Transferências de Capital	103.000,00
2.9. Outras Receitas de Capital	0,00
Soma	716.580,00
9. Dedução da Receita Corrente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3014

9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(5.522.000,00)
Total da Receita Estimada	43.928.000,00

Art. 3º A Despesa do Município de Araújos é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Araújos/MG	
01.01. Câmara Municipal	1.680.000,00
01.01.01. Câmara Municipal	1.680.000,00
Soma	1.680.000,00
2. Prefeitura Municipal de Araújos	42.248.000,00
02.01. Gabinete do Prefeito	1.170.000,00
02.01.01. Gabinete do Prefeito	680.000,00
02.01.02. Controladoria Municipal	90.000,00
02.01.03. Procuradoria Municipal	400.000,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração e Governo	3.994.000,00
02.05. Secretaria Municipal de Assistência Social	985.900,00
02.05.01. Secretaria Municipal de Assistência Social	123.000,00
02.05.02. Fundo Municipal de Assistência Social	854.700,00
02.05.03. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.200,00
02.06. Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Tu	1.980.000,00
02.07. Secretaria Municipal de Educação	11.445.000,00
02.07.01. Secretaria Municipal de Educação	4.155.000,00
02.07.02. FUNDEB	7.290.000,00
02.09. Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos	2.491.100,00
02.10. Secretaria Municipal de Meio Amb, Sane Básico e Agron	2.190.000,00
02.11. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	2.410.000,00
02.12. Secretaria Municipal de Fazenda	900.000,00
02.13. Secretaria Municipal de Saúde	13.391.400,00
02.13.01. Secretaria Municipal de Saúde	9.774.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3014

02.13.02. Fundo Municipal de Saúde	3.617.000,00
02.14. Secretaria Municipal de Segurança Pub e Trânsito	930.000,00
02.99. Reserva de Contingência	360.600,00
Total Da Despesa Fixada	43.928.000,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.680.000,00
04 Administração	6.852.600,00
06 Segurança Pública	610.000,00
08 Assistência Social	862.900,00
10 Saúde	13.391.400,00
11 Trabalho	2.000,00
12 Educação	11.445.000,00
13 Cultura	1.635.500,00
14 Direitos da Cidadania	123.000,00
15 Urbanismo	3.812.000,00
17 Saneamento	1.047.000,00
18 Gestão Ambiental	1.031.000,00
20 Agricultura	730.000,00
26 Transporte	500,00
27 Desporto e Lazer	344.500,00
99 Reserva de Contingência	360.600,00
Total Da Despesa Fixada	43.928.000,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	21.488.050,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	220.900,00
3.3. Outras Despesas Correntes	18.447.430,00
Soma	40.156.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3014

4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.871.020,00
4.6. Amortização da Dívida	540.000,00
Soma	3.411.020,00
9. Reserva de Contingência	360.600,00
Total da Despesa Fixada	43.928.000,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, exceto as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Araújos/MG, XX de XXX de 2.024.


GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal